



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.329/19

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.438/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **FMMADS – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.02.00	Royalties	06	240.000,00
1085-17.512.8501.1.017	4.4.90.52.150.00	ICMS Verde	08	120.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				360.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulados do orçamento da **Prefeitura Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00	Próprio	509	360.000,00
TOTAL ANULADO				360.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 191 PG: 02

Data 15.01.19 a ---

Rúbrica 2

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2019.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO